

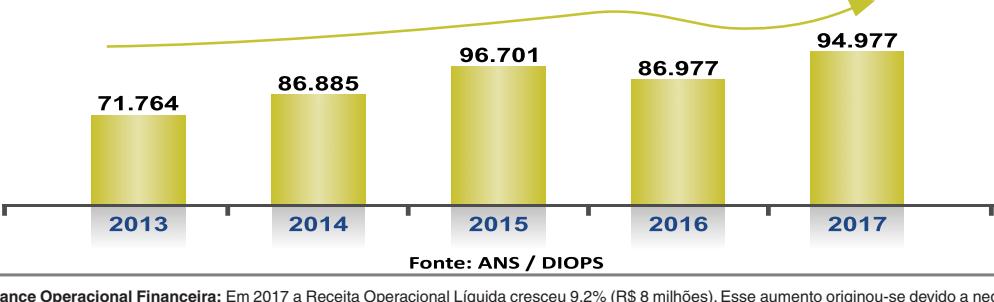
**Prezados Cotistas & Clientes**

A administração da Prodent Assistência Odontológica Ltda., submete à apreciação dos Senhores as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 em conformidade com dispositivos legais, estatutários e a regulamentação da ANS.

Visão Geral da Companhia & Mercado de Atuação: A Prodent tem por objetivo social a operação de planos privados de assistência odontológica. A empresa apresentou um crescimento de 33,3% de Receita Operacional Líquida nos últimos 5 anos, considerando uma média de crescimento de 6,6% no período.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

com as necessidades das empresas, credenciados, fornecedores e associados. A Sinistralidade, medida pela relação entre os Eventos Indenizáveis Líquidos (Custo dos Serviços Odontológicos) e Receita Operacional Líquida foi de 31,3% em 2017, (40,7% em 2016). As despesas de comercialização representaram 26,6% em 2017, (23,6% do ROL em 2016). O aumento das despesas comerciais advém da política de desenvolvimento de novas parcerias comerciais. As despesas administrativas atingiram 27,9% do ROL em 2017, (26,1% em 2016).

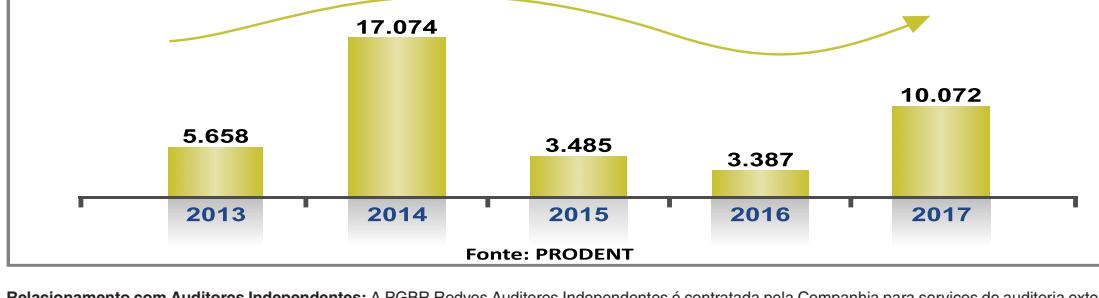
Evolução da Receita Operacional Líquida ROL (milhares R\$)

Fonte: ANS / DIOPS

Performance Operacional Financeira: Em 2017 a Receita Operacional Líquida cresceu 9,2% (R\$ 8 milhões). Esse aumento originou-se devido a negociação com ênfase em clientes de maior rentabilidade adequada à política comercial. O ticket médio aumentou 9,2% atingindo R\$ 21,93 em 2017, (5,8% atingindo R\$ 20,03 em 2016).

Mercado de Atuação: O setor de planos odontológicos, apresentou um crescimento de 6,4% para o período de dezembro de 2016 a dezembro de 2017. O mercado atingiu 22,9 milhões de beneficiários, conforme dados publicados pela ANS em Dez/2017. A carteira de clientes em dezembro de 2017 totaliza 396.875 beneficiários.

Perspectivas: Aproveitando as boas perspectivas de crescimento do mercado de planos exclusivamente odontológicos apresentados em 2017, continuaremos acelerando nossa expansão comercial em âmbito nacional e gestão diferenciada no relacionamento com clientes, credenciados e parceiros comerciais. A empresa seguirá investindo na capacitação dos seus funcionários, investindo em tecnologia, instalações e inovações que aumentem a satisfação de nossos clientes e gerem sustentabilidade ao crescimento de nossos negócios. A Companhia conta com uma rede credenciada com mais de 19.000 opções de atendimento com presença em todos os estados brasileiros. O programa de credenciamento está orientado ao crescimento, dimensionamento e especialização de acordo

Lucro Operacional (milhares R\$)

Fonte: PRODENT

Relacionamento com Auditores Independentes: A PGBR Rodyos Auditores Independentes é contratada pela Companhia para serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras e alinhamento com as normas da ANS. Declaramos que a PGBR Rodyos não nos prestou quaisquer serviços que possam afetar a sua independência operacional.

Governança Corporativa: A Prodent vem adotando políticas de geração de valor desde junho de 2010, com o objetivo de alinhar todos os comitês, projetos e o desenvolvimento dos funcionários ao cumprimento das metas estabelecidas pelos cotistas. A plataforma tecnológica da Prodent é de classe mundial e proprietária. Em 2014 iniciamos o Projeto 3C com ênfase em ganho de produtividade, destacando-se a implantação de Política de Bônus e meritocracia.

Distribuição do Resultado:

	2017	2016
Distribuição de Lucros aos Sócios	3.025	1.405
Reserva de Lucros	3.292	1.755
Lucro apurado	6.317	3.160

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota	Explicativa	2017	2016
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Disponível	26.567	23.518	
Bancos Conta Movimento	127	829	
Realizável a Curto Prazo	26.440	22.689	
Aplicações Financeiras	11.401	14.078	
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas	6.812	6.746	
Aplicações Livres	4.289	7.51	
Contraprestação Pecuniária a Receber	6.005	7.006	
Créditos Tributários	10.058	7.79	
Adiantamento a funcionários	71	66	
Adiantamento a fornecedores	844	710	
Outros Créditos a Receber...	2.387	2.258	
Bloqueios Judiciais	7	1.189	
Despesas Antecipadas	10	19.346	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	18.676	18.248	
Outros Créditos a Receber...	3	5	
Créditos Tributários	8	5.084	
Depósitos Judiciais e Fiscais	7	13.589	
Imobilizado	9	550	
Imóveis de Uso Próprio - Não Hospitalares	42	45	
Bens Móveis - Não Hospitalares	508	704	
Intangível	120	180	
Despesas de Comercialização	120	180	
Total do Ativo	45.913	42.695	
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Provisões Técnicas de Oper. Assist. à Saúde	11	4.617	
Eventos a Liquidar de Oper. Assist. à Saúde	444	212	
Prov. Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados	15	3.725	
Pr. de Contaprestações Não Garant.	1.408	1.400	
Débitos de Operações de Assist. à Saúde...	1.278	1.226	
Tributos e Encargos Sociais a Recolher...	2.620	2.218	
Obrigações com Pessoal...	742	735	
Fornecedores	5.007	1.827	
Débitos Diversos	364	974	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Aplicações a Longo Prazo	16.161	19.282	
Tributos e Contribuições Diferidos	10	11	
Provisões para Contingências	13.261	16.726	
Tributos e Encargos Sociais a Recolher...	2.890	2.545	
TOTAL DO PASSIVO	45.913	42.695	

apenas com instrumentos financeiros não derivativos que incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas, cujos valores são mensurados ao valor justo por meio do resultado. o) **Distribuição de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio** - A distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio para os cotistas da Prodent Assistência Odontológica Ltda. é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015, com a finalidade de garantir as Provisões Técnicas.

4. **Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas:** As aplicações financeiras vinculadas estão discriminadas conforme quadro a seguir e referir-se ao numerário mantido junto à instituição financeira em atendimento à RN 392 de 2015

(...continuação)

Aos Administradores da Prodent Assistência Odontológica Ltda. - São Paulo - SP
Opinião: Examinamos as demonstrações Contábeis da Prodent Assistência Odontológica Ltda., que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutuações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Prodent Assistência Odontológica Ltda., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde e Internacionais - ANS. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor" pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor:** A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos a julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional longe da auditoria. Além disso: - Exercemos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles



PGBR RODY'S AUDITORES
INDEPENDENTES S.S.
CRC 2SP 002000/O-0 - Member

Milton Miranda Rodrigues - Sócio-Diretor - Contador CRC 1SP 112905/O-5

São Paulo, 27 de março de 2018.



MP emperra e põe em xeque reforma trabalhista para todos os contratos

Maia dá prazo de recebimento de texto até terça; comissão não tem presidente nem relator

Medida enviada por Temer ao Congresso deve caducar no dia 23; especialistas veem risco de judicialização

ANAÍS FERNANDES
DE SÃO PAULO
LAÍS ALEGRETTI
DE BRASÍLIA

ado aos parlamentares em razão de um acordo para que o Senado aprovasse a reforma.

Com vigência máxima de 120 dias, a medida provisória deverá caducar. Para variar lei, ela precisa ser aprovada até o dia 23 de abril. A comissão mista instalada para analisar a matéria, no entanto, ainda não escolheu presidente nem relator.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), informou ao colegiado que só receberá o projeto de conversão em lei até terça-feira (3).

Se fosse votada pela comissão, a MP ainda teria de passar pela análise dos plenários das duas Casas. Maia define a pauta da Câmara.

Sem a aprovação da MP, especialistas veem brechas para judicialização.

“O entendimento cai e volta a dúvida, porque ficará de acordo com a interpretação de

cada caso concreto no Judiciário. O TST [Tribunal Superior do Trabalho] pode vir a definir isso por súmula, mas, enquanto não for feito, há uma total insegurança jurídica”, afirmou Otávio Pinto e Silva, professor da USP e sócio do escritório Siqueira Castro.

O MPT (Ministério Público do Trabalho) defenderá a tese de que a reforma só tem valor para os novos contratos.

“No ponto de vista do Ministério Público [do Trabalho], agora está claro que a reforma não se aplica aos contratos vigentes à época da implementação da reforma trabalhista”, disse o procurador-geral do Trabalho, Ronaldo Fleury.

Possíveis questionamentos em relação às normas em vigor durante o período da MP 808 vão exigir uma pacificação da matéria.

Segundo o advogado tra-

lhista Francisco de Assis Brito, o Congresso terá de disciplinar posteriormente, por decreto legislativo, como ficam as relações que se concretizaram nesses quatro meses.

“Falava-se que a reforma trabalhista traria segurança jurídica, mas tudo o que trouxe foi o mais absoluto caos normativo”, afirmou o juiz Guilherme Guimarães Feliciano, presidente nacional de Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho).

SALVAGUARDAS
Além da questão da abrangência da lei, a medida também altera pontos considerados polêmicos no texto original, como a jornada de 12 horas trabalhadas por 36 horas de descanso e as condições de atividade de gestantes e lactantes.

Um dos principais proble-

mas para o procurador-geral do Trabalho é a regra previdenciária dos trabalhadores intermitentes. “Simplesmente o trabalhador intermitente ficará sem nenhuma regra em relação à Previdência Social”, disse Fleury.

A MP estabelece que o trabalhador intermitente que recebe menos de um salário mínimo tem de fazer contribuição complementar.

Sem essas regras, esse trabalhador não terá cobertura para receber auxílio-doença ou salário-maternidade e também não terá o período contabilizado como tempo de contribuição para a aposentadoria, de acordo com o procurador-geral.

“Apesar de a MP colocar uma regra totalmente absurda de complementação da Previdência, ela vinha arrumar algumas excrecências da reforma”, disse Fleury.

DIAS CONTADOS
As regras que devem cair sem a MP 808

Grávidas e lactantes
A nova lei permitiu que elas trabalhassem em ambientes insalubres se o risco fosse considerado baixo por um médico, mas a MP disse que as mulheres devem ser mantidas afastadas

Trabalho intermitente
A MP prevê quarentena (vigente até dez.2020) de 18 meses para migração de contrato por prazo indeterminado para intermitente, além de garantir benefícios como auxílio-doença

Jornada 12 x 36
O texto original permitia que o trabalhador negociasse com o empregador jornadas de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, mas a MP restringiu ao setor de saúde

Autônomos
A MP acabou com cláusula de exclusividade, em que contrato não configura relação de emprego

Desemprego sobe para 12,6% e trabalho informal registra alta de 5% no Brasil

FILIPE OLIVEIRA
FLÁVIA LIMA
DE SÃO PAULO

O desemprego voltou a crescer no país e atingiu 12,6% no trimestre entre dezembro e fevereiro, segundo dados divulgados nesta quinta (29).

No total, são 13,1 milhões de desocupados, a pior marca desde o período de três meses findo em julho de 2017.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a piora do cenário se deve à demissão dos funcionários temporários contratados no fim de 2017.

“Sempre no primeiro trimestre do ano a taxa tende a subir”, disse o coordenador da pesquisa, Cimar Azeredo. Na comparação com igual trimestre do ano passado, a taxa de desemprego caiu 0,6%.

Para, Sarah Bretones, da MCM Consultores, o quadro mais recente do mercado de trabalho é neutro.

“Ele mostra que o mercado de trabalho está melhor, mas num ritmo mais lento, já que tudo ficou praticamente estável em relação ao trimestre anterior”, diz ela.

Por enquanto, a recuperação continua sendo puxada pelo emprego informal. Os profissionais sem carteira somaram 10,761 milhões, o que corresponde a uma alta de 5% na comparação anual.

Já o número de trabalhadores com carteira assinada caiu 1,8% em relação ao mesmo período de 2017, chegando ao menor nível da série histórica iniciada em 2012 (33,126 milhões).

Na comparação com o trimestre anterior, no entanto, o trabalho sem carteira é que teve a queda mais forte: de 3,6%, o que reforça a percepção de que os temporários contratados no fim de 2017 não foram efetivados.

Embora os informais registrem, em média, salário inferior aos trabalhadores com carteira, a renda por empregado segue em alta e chegou a R\$ 2.196 em fevereiro, descontada a inflação.

Nos três meses até janeiro, o salário médio era R\$ 2.176 e R\$ 2.148 no mesmo período do ano anterior.

Por setor, indústria e serviços domésticos tiveram os maiores ganhos salariais.

Para Bretones, da MCM, a expansão do rendimento deve ficar próxima de zero em 2018. Mas o emprego formal deve começar a apresentar crescimento na comparação anual nas próximas divulgações, repercutindo, com defasagem, a melhora gradual da atividade econômica.

“É natural, após um período tão prolongado de recessão e incerteza dos empregadores”, diz a economista.

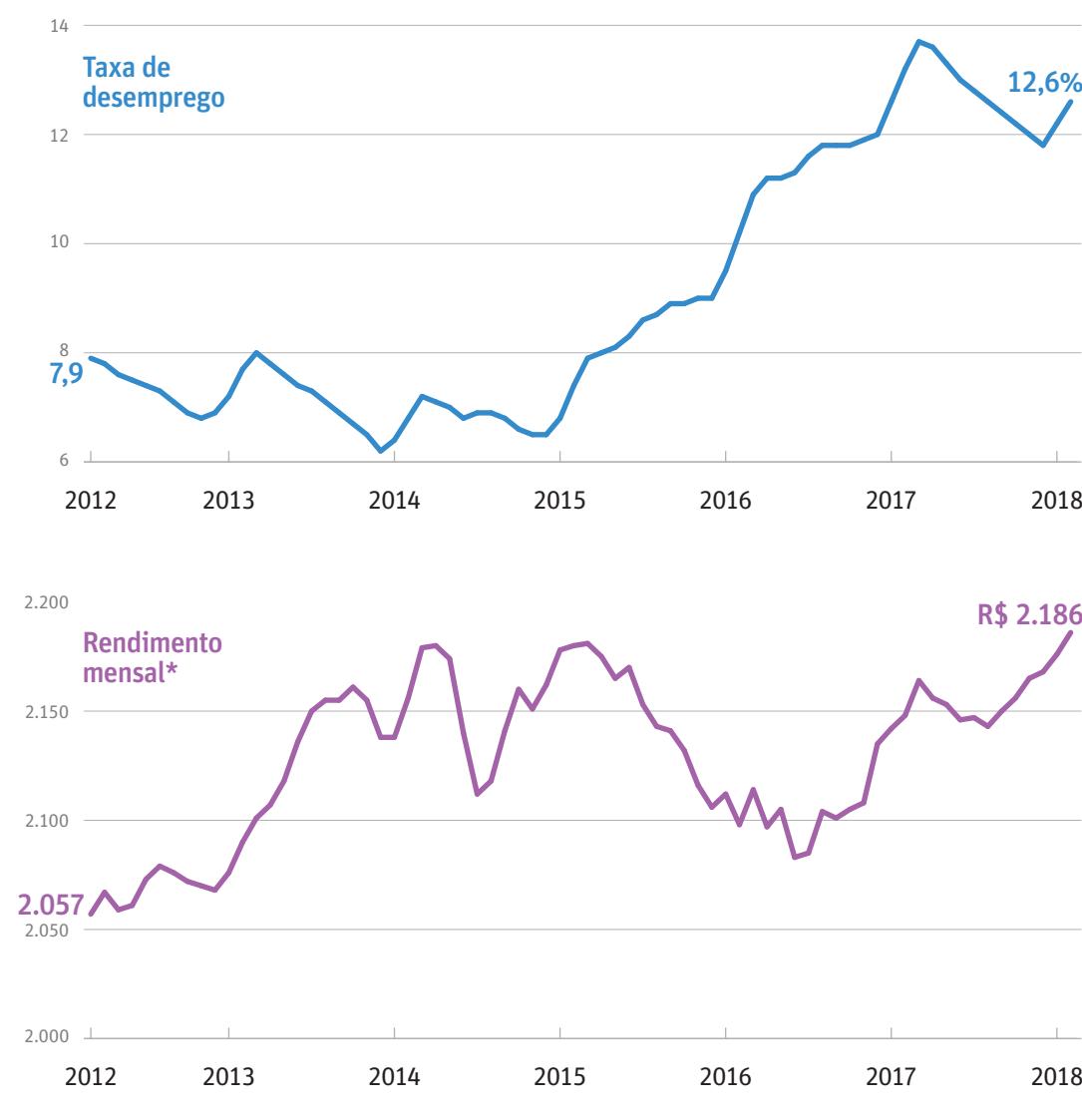
A equipe da consultoria Rosenberg também espera melhora adicional na taxa de desocupação nos próximos meses, seguindo a tendência observada a partir do segundo trimestre de 2017.

De modo geral, diz a consultoria Rosenberg, a qualidade do emprego também deve ser superior à registrada em 2017, com melhora do emprego formal. Por segmentos, a reação mais forte deve vir da indústria. Ainda assim, não há pressões à vista sobre a inflação.

O Itaú espera que a taxa de desemprego recue para 11,7% ao fim de 2018 e para 10,7% ao fim de 2019, com uma contribuição cada vez mais relevante do emprego formal.

DESEMPREGO

Taxa de desocupação vai a 12,6% e renda atinge R\$ 2.186



* descontada a inflação Fonte: IBGE



» BAGATELA Rimac C2, veículo elétrico com alto grau de autonomia e avaliado em US\$ 2,1 milhões (R\$ 7 milhões), em exposição no Salão de Nova York, que abre as portas nesta sexta (30) para o público e termina em 8 de abril

VEÍCULOS AUTOGUIADOS

Família de mulher atropelada por carro autônomo faz acordo com Uber

DA REUTERS - A família da mulher que morreu atropelada por um carro autônomo da Uber no Arizona (Estados Unidos) fechou acordo com a empresa, encerrando uma potencial batalha judicial.

Cristina Perez Hesano, advogada do escritório Bellah Perez em Glendale, Arizona, disse que o assunto foi resolvido entre a Uber e a filha e o marido da vítima, Elaine Herzberg, que morreu após ser atropelada neste mês, perto do centro de Tempe.

Os termos do acordo não foram divulgados. A empresa de advocacia que representa a filha e o marido de Herzberg disse que não tinha nada a acrescentar e que considerava o assunto resolvido.

Um porta-voz da Uber não comentou o caso. A Uber suspendeu seus testes com carros autônomos, assim como a Toyota e a fabricante de chip Nvidia, que aguardam os resultados da investigação sobre o acidente.